



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº:1757/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E, TENDO EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CON-
TIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 31/12/96.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas
neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orça-
mentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

01- GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

03.07 - 02.11.001.000.4120 -

Equipamentos e Materiais PermanenteR\$ 10.500,00

13.75. - 42. 81.002.000.4120 -

Equipamentos e Materiais PermanenteR\$ 21.000,00

TOTAL: R\$31.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos men-
cionados neste Decreto e anulação de parte da dotação conforme
abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03.07.- 02.12.001.000.3132 -
Outros Serviços e EncargosR\$ 10.500,00
03.07.- 02.12.001.000.3120 -
Material de Consumo R\$ 21.000,00

TOTAL: R\$ 31.500,00

ART. 3º -Revogam -se as disposições em contrário,entran-
do este Decreto em vigor na data de sua publicação .

Arcos, 04 de Abril de 1.997.

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Diretor Administrativo.

